



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI No 557 DE 08 DE MARÇO DE 1994

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transposição, remanejamento, transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, de um órgão para outro, de uma Secretaria para outra e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º:-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição, remanejamento, transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, de um órgão para outro, de uma Secretaria para outra, no que couber de acordo com o Artigo nº 167 da Constituição Federal.

**ART. 2º:-** A autorização de que trata o Artigo 1º desta Lei, será relativo ao exercício financeiro de 1994.

**ART. 3º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina 28 de março de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 29/03/94

Sebastião Carlos Toledo  
Prefeito Municipal